DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA 043/2021 .....
PORTARIA 007/2021 .....

DECRETO
DECRETO 12.164/21 .....
DECRETO 12.143/21 .....
DECRETO 12.162/21 .....
DECRETO 12.163/21 .....

EDITAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO .....

PORTARIA 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 043/21 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Transfere servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Sra. **ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 16 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de membros que compõe o COE – Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do município de Porto Seguro."

A Secretária Municipal de Saúde, do Município de Porto Seguro, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro, e,

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando o Decreto Municipal nº. 11.611/2021 de 18 de janeiro de 2021 que decreta Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Porto Seguro;

Considerando que o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE) é uma estrutura organizacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração dos atores envolvidos, permitindo a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública;

Considerando que o COE é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS que realizam o planejamento, a organização, a coordenação, a avaliação e o controle das atividades de resposta a um evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros que compõe o COE – Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do município de Porto Seguro e suas respectivas representatividades que seguem:

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. ***Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares*** – Secretária Municipal de Saúde e presidente do COE
2. ***Alessandra Quaresma*** – Superintendente em Saúde
3. ***Marcelo Antonio Felix Aguiar*** – Assessoria de Gabinete
4. ***Lucimar Lima Miranda*** - Assessoria Jurídica
5. ***Mirela Schnitzer Fernandes*** - Superintendente de Vigilância em Saúde
6. ***Josiany R. Garcia*** – Superintendente da Atenção Básica
7. ***Társio Andrade Lapa*** – Superintendente dos Serviços de Urgência e Emergência
8. ***João Adolfo Pinto do Amaral*** – Superintendente da Assistência Farmacêutica
9. ***Dione Vianna Albernaz Pires*** – Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde
10. ***Mary Dayani Ferreira Cava*** – Superintendente de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
11. ***Letícia Salume Santana*** – Diretora dos Centros de Reabilitação
12. ***Marco Tulio Rezende*** – Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas
13. ***Osvaldo Brans de Souza Junior*** – Diretor das Ações de Controle do COVID na Atenção Básica
14. ***Josdanei Carneiro Silva*** – Diretor Técnico do Hospital Neuroccor
15. ***Rayanne Silva Benfica*** – Diretora da Educação Permanente em Saúde
16. ***Maria da Conceição Alvim Julião*** – Responsável técnica do Núcleo de Educação Permanente em Saúde
17. ***Jeane Araujo de Medeiros*** – Responsável Técnica pelas ações de controle do COVID da Vigilância Epidemiológica

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Porto Seguro - BA, 15 de abril de 2021.

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.368/21

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde.

Porto Seguro - BA, 15 de abril de 2021.

Gabinete SMS

Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala S/N Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46

DECRETO 12.164/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.164/21 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DAMIÃO DIAS GONÇALVES,** para exercer o cargo de provimento temporário de **OFICIAL DE GABINETE**, sob o símbolo **DAI-4.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 12.143/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.143/21 DE 07 DE ABRIL 2021.

"Altera o Decreto 12.120/21 que determina procedimentos administrativos para as Secretaria Municipal de Transito e Serviços Públicos e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e regularização dos serviços de transportes municipal oferecidos a população através de TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR;

CONSIDERANDO a necessidade de um maior acompanhamento e controle sobre a emissão de Alvarás, Licenças e Permissões;

CONSIDERANDO que temos recebido informações de diversas irregularidades atribuídas aos serviços de transportes no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento geral de todos os portadores de Alvarás, Permissões e Licenças, para serviços de transportes, tais como: TAXI, MOTOTAXI, TRANSPORTES POR APLICATIVO e TRANSPORTE COMPLEMENTAR emitidos pela Secretaria Municipal de Transito e Serviços Públicos até a presente data.

Art. 2° - Para acompanhamento e avaliação do recadastramento, fica criada a Comissão Municipal de Avaliação e Controle de Serviços de Transportes que será composta por:

SINDICATO DOS TAXISTA DE PORTO SEGURO
- ✓ Ivanildo Ribeiro da Silva - Titular
- ✓ Sergio Raimundo Cruz Silva – Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE PORTO SEGURO
- ✓ Jose Bispo dos Santos – Titular
- ✓ Rildo da Silva Monteiro- Suplente

COOPERATIVA DOS TAXISTAS DO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO
- ✓ Kléber dos Santos Bastos – Titular
- ✓ Eraldo Miranda – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE ARRAIAL DAJUDA
- ✓ Waldemar Mônaco Soares - Titular
- ✓ Geraldo Barbosa do Nascimento – Suplente

ASSOCIAÇÂO UNIAO DE MOTORISTAS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PORTO SEGURO

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

- ✓ Felipe da Conceição – Titular
- ✓ Luciano José Monteiro - Suplente

SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MORO BOY E MOTO FRETE DE PORTO SEGURO

- ✓ Thiciano Alves Aquino - Titular
- ✓ Jurinei Souza de Queiroz – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CARAIVA

- ✓ Rubening Santos Machado de Carvalho – Titular
- ✓ Lucas Bonfim Santos – Suplente
- ✓

ASSOCIAÇÃO DE VANS E TAXIS DE TRANCOSO

- ✓ Rudival Vieira de Araújo – Titular
- ✓ Adailton Xavier dos Anjos- Suplente

ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR MUNICIPAL URBANO DE PASSAGEIROS EM SISTEMA DE LOTAÇÃO DO M. DE PORTO SEGURO

- ✓ Estefano Silva de Souza- Titular
- ✓ Cintia Graciella Barbosa Martins- Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE TRANCOSO

- ✓ Claudiney Peruzzo Pinheiro – Titular
- ✓ Joselito Silva Oliveira - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- ✓ Epaminondas Lima de Souza Barbosa Castro - Titular
- ✓ Giselle Campeche Souza– Suplente

Art. 3° - Cabe a referida comissão o acompanhamento da avaliação dos cadastros apresentados pela Secretaria Municipal, podendo inclusive sugeri a suspensão daqueles que não prestam o serviço regularmente, que tenha vícios no processo ou que não sejam os verdadeiros permissionários do serviço.

Art. 4° - O prazo estipulado para a realização e conclusão do recadastramento será de até (90) noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 5° - Após avaliação da comissão os processos de emissão dos Alvarás, permissões e licenças deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito já assinados pelo Secretário responsável, para a devida autorização do Chefe do Executivo.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 07 de abril de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dultra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

DECRETO 12.162/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.162/21, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Exonera servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **SANDRA HELENA LIMA CAIRES,** anteriormente nomeada para exercer a função gratificada de **TÉCNICO PEDAGÓGICO,** sob o símbolo **TP.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO 12.163/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 12.163/21, DE 15 DE ABRIL DE 2021

"Altera Decreto nº 12.073/21, que nomeia membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, referente ao biênio 2019/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso II, do Artigo 10, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1437/18, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membros do ***Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência*** de Porto Seguro – COMPED, que passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Vinicius de Oliveira Alves
Suplente: Paula Maria Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucrécia de Aquino Santos
Suplente: Maria José Evangelista da Silva Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria da Conceição Julião Badaró
Suplente: Ana Luiza André Ciriaco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento
Titular: Beatrice Brandão Costa
Suplente: Helioenai Alves Silva

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Andreia Costa Cerqueira
Suplente: Hilda Rodrigues de Abreu

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ESCOLHIDOS EM FÓRUM PRÓPRIO

Fabrica do Ser – Associação das Pessoas com deficiência de Porto Seguro
Titular: Luciene Oliveira Carneiro
Suplente: Weslaíne Souza Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 – Porto Seguro – BAHIA – CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ivanete Marques Torres Cancela
Suplente: William Moreira da Silva

Representando Deficiência Física
Titular: Edinélia Lírio de Souza
Suplente: Clovis de Oliveira Souza

Representando Deficiência Visual
Titular: Josafá Jesus Santiago
Suplente: Antônio de Pádua Santos

Representando Deficiência Auditiva
Titular: Wingles Barbosa do Carmo
Suplente: Janete Pereira Novais

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de abril de 2021.

Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

EDITAIS N.º 004/2021, 005/2021 E 006/2021.

SUSPENSÃO PROVISÓRIA POR TEMPO INDETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, através da e da COMISSÃO ORGANIZADORA dos PROCESSOS SELETIVOS n.º 004/2021, 005/2021 e 006/2021, nomeada pelo Decreto Municipal nº 12.001/21 que dá publicidade a realização de Processos Seletivos Simplificados para ocupação de cargos públicos em Regime de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, por tempo determinado, **torna público a SUSPESÃO PROVISÓRIA POR TEMPO INDETERMINADO dos Processos Seletivos Simplificados, EDITAIS 004/2021, 005/2021 e 006/2021.**

Porto Seguro, 16 de abril de 2021.

JAILSON FERREIRA DA SILVA:48345199534
Assinado de forma digital por JAILSON FERREIRA DA SILVA:48345199534
Dados: 2021.04.16 14:40:20 -03'00'

JAILSON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Certificação Digital: AEFOC8CO-J4VQ5FTT-1ZDM3J4F-XEFVQXOK
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil